



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Administrativa Financeira

Edital de Licitação nº 54/2020

Processo nº SEI-080007/000990/2020

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SISTEMA TELEFÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI-08/007/000990/2020

PAM: 0083/2020; 0084/2020; 0085/2020; 0086/2020; 0087/2020 e 0088/2020.

PROPOSTA DE PREÇOS Nº 54/2020

1. INTRODUÇÃO

1.1 - A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº. 118 de 29 de novembro de 2007, da Lei nº. 5164 de 17 de dezembro de 2007, do Decreto nº. 43.124 de 29 de setembro de 2011, Lei nº 6.304 de 28 de agosto de 2012 e Decreto nº 41.135/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, com sede situada na Avenida Padre Leonel Franca, nº 248 – Gávea – Rio de Janeiro/RJ, torna público que, devidamente autorizada pelo Diretor Administrativo Financeiro na forma do disposto no processo administrativo nº **SEI-08/007/000990/2020**, no dia, hora e endereço eletrônico indicados no item 03 deste edital, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009, Decreto Estadual nº 33.925, de 18 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 42.091, de 27 de outubro de 2009, Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, Resolução SEPLAG nº 429, de 11 de janeiro de 2011, e respectivas alterações, demais Resoluções editadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 - A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, no dia e hora indicados no item 03 deste Edital e conduzida pelo pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 - As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, compreendida nestes a publicação em jornal de grande circulação nas hipóteses previstas no artigo 10, inciso I, do Decreto nº 31.864, de 16.09.2002, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 - O edital se encontra disponível para consulta no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a entrega de 01 resma de papel A4, no endereço da sede da FUNDAÇÃO SAÚDE, indicado no subitem 1.1, no horário das 09 horas às 17 horas na Coordenação de Licitação.

1.5 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de quaisquer de seus dispositivos em até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no endereço indicado no subitem 1.1, de 09 até 17 horas, ou, ainda, mediante confirmação de recebimento, por meio do correio eletrônico licitacao@fs.rj.gov.br, até às 17 h do último dia do prazo referido.

1.5.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.6 - Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, encaminhando por meio de correio eletrônico para o e-mail licitacao@fs.rj.gov.br, ou por escrito, protocolando no endereço da FUNDAÇÃO SAÚDE, no endereço indicado no subitem 1.1, das 09 às 17 horas, na Coordenação de Licitação.

1.6.1 - Caberá ao Diretor Administrativo Financeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

1.6.2 O acolhimento do recurso ou pedido de esclarecimento que implique alteração do edital ou de seus anexos ensejará nova publicação do edital e nova concessão do prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de propostas;

1.6.3 No caso de indeferimento do recurso ou pedido de esclarecimento que não altere a redação do edital ou de seus anexos, não se abrirá novo prazo para apresentação de propostas, mantendo-se a data do pregão inicialmente prevista. Na eventualidade do recurso ser decidido ou o esclarecimento ser prestado após a data inicialmente prevista do pregão, será concedido novo prazo de apresentação de proposta de 5 (cinco) dias úteis.

1.7 - Tanto as respostas às impugnações quanto os pedidos de esclarecimento serão divulgados mediante nota no portal eletrônico www.compras.rj.gov.br, pelo nº (24935), na sessão relacionada às futuras licitações, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

2. DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - O objeto do presente pregão eletrônico é a aquisição de materiais para sistema telefônico com configuração, instalação, programação e testes de equipamentos e acessórios, de mesmo fabricante e modelo, a qual fará parte de sistema integrado de voz da rede da Fundação Saúde, conforme as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo 01.

2.2 O prazo máximo de entrega deverá até 10 (dez) dias corridos para itens de fabricação nacional e em até 30 (trinta) dias corridos, para itens, comprovadamente oriundos de importação, a contar da retirada da Nota de Empenho.

2.3 O fornecimento do objeto será em entrega única, de acordo com a forma indicada no Termo de Referência (anexo 01).

Item	Cód. SIGA	Descrição/Especificação	Unid.	Qtd.
			Med.	
LOTE 01	1	58.050.030.057 (ID. 162251) CENTRAL TELEFONICA (PABX), TIPO: DIGITAL / ANALOGICO, CONFIGURACAO MAXIMA TRONCO: 16 TRONCOS ANALOGICOS, CONFIGURACAO MAXIMA RAMAL: 8 RAMAIS DIGITAIS E 120 RAMAIS ANALOGICOS, POTENCIA: 150W, TENSAO: BIVOLT, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Descrição complementar: Portas frontais padrão RJ45; Atendimento automático integrado; Gerenciamento remoto via Web Browser; Conferência a 8 participantes; Grupos de captura e chamada; Call Center integrado; Troncos e ramais IP; Identificador de chamadas; Dimensões Padrão 19";	UNID	1
	2	58.050.100.041 (ID 127364) TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: CONFERENCIA, TRANSFERENCIA,DESCONEXAO, RETENCAO E REDISCAGEM, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 24 TECLAS,DISCAGEM: TOM E PULSO - CONTROLE VOLUME DA CAMPAINHA, ALIMENTACAO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD COM 3 LINHAS, MEMORIA: 10 REGISTROS, DIMENSAO: NAO APLICAVEL. Descrição complementar Plug P1 para fone; Disponibilidade para console de expansão	UNID	1
	3	58.050.100.042 (ID 127382) BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 8 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO, ALIMENTACAO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD 1 LINHA, MEMORIA: 14 REGISTROS, DIMENSAO: 200 X 95 X 200 MM	UN	6

Item	Cód. SIGA	Descrição/Especificação	Unid.	Qtd.
			Med.	
LOTE 02	1	5805.003.0058 (ID 162273) CENTRAL TELEFONICA (PABX), TIPO: DIGITAL / ANALOGICO, CONFIGURACAO MAXIMA TRONCO: 16 TRONCOS ANALOGICOS, CONFIGURACAO MAXIMA RAMAL: 8 RAMAIS DIGITAIS E 40 RAMAIS ANALOGICOS, POTENCIA: 150W, TENSAO: 110 / 220 V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Características básicas: Portas frontais padrão RJ45; Atendimento automático integrado; Gerenciamento remoto via Web Browser; Conferência a 8 participantes; Grupos de captura e chamada; Call Center integrado; Troncos e ramais IP; 8 canais de gravações simultâneas de troncos analógicos e digitais e ramais analógicos, digitais e IP que permita expansão futura e que possua sistema de gerenciamento de gravações) Identificador de chamadas; Dimensões Padrão 19";	UNID	1
	2	5805.010.0041 (ID 127364) TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: CONFERENCIA, TRANSFERENCIA, DESCONEXAO, RETENCAO E REDISCAGEM, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 24 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO - CONTROLE VOLUME DA CAMPAINHA, ALIMENTACAO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD COM 3 LINHAS, MEMORIA: 10 REGISTROS, DIMENSAO: NAO APLICAVEL Descrição complementar: Plug P1 para fone; Disponibilidade para console de expansão.	UNID	1
	3	5805.010.0042 (ID 127382) TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: FLASH, REDIAL, VIVA VOZ, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 8 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO, ALIMENTACAO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD 1 LINHA, MEMORIA: 14 REGISTROS, DIMENSAO: 200 X 95 X 200 MM	UNID	3

Item	Cód. SIGA	Descrição/Especificação	Unid.	Qtd.
			Med.	
LOTE 03	1	5805.003.0060 CENTRAL TELEFONICA (PABX), TIPO: DIGITAL / ANALOGICO, CONFIGURACAO MAXIMA TRONCO: 16 TRONCOS ANALOGICOS, CONFIGURACAO MAXIMA RAMAL: 8 RAMAIS DIGITAIS E 80 RAMAIS ANALOGICOS, POTENCIA: 150W, TENSAO: 110 / 220 V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Características básicas: <ul style="list-style-type: none"> • Portas frontais padrão RJ45; • Atendimento automático integrado; • Gerenciamento remoto via Web Browser; • Conferência a 8 participantes; • Grupos de captura e chamada; • Call Center integrado; • Troncos e ramais IP; • Identificador de chamadas; • Dimensões Padrão 19"; 	UNID	1
	2	5805.010.0041 TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: CONFERENCIA, TRANSFERENCIA, DESCONEXAO, RETENCAO E REDISCAGEM, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 24 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO - CONTROLE VOLUME DA CAMPAINHA, ALIMENTACAO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO /	UNID	1

		LCD COM 3 LINHAS, MEMORIA: 10 REGISTROS, DIMENSAO: NAO APLICAVEL Descrição complementar: Plug P1 para fone; Disponibilidade para console de expansão		
3	5805.010.0042	TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: FLASH, REDIAL, VIVA VOZ, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 8 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO, ALIMENTACAO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD 1 LINHA, MEMORIA: 14 REGISTROS, DIMENSAO: 200 X 95 X 200 MM	UNID	2

Item	Cód. SIGA	Descrição/Especificação	Unid. Med.	Qtd.
LOTE 04	1	5805.003.0060 CENTRAL TELEFONICA (PABX), TIPO: DIGITAL / ANALOGICO, CONFIGURACAO MAXIMA TRONCO: 16 TRONCOS ANALOGICOS, CONFIGURACAO MAXIMA RAMAL: 8 RAMAIS DIGITAIS E 80 RAMAIS ANALOGICOS, POTENCIA: 150W, TENSAO: 110 / 220 V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Características básicas: <ul style="list-style-type: none"> • Portas frontais padrão RJ45; • Atendimento automático integrado; • Gerenciamento remoto via Web Browser; • Conferência a 8 participantes; • Grupos de captura e chamada; • Call Center integrado; • Troncos e ramais IP; • Identificador de chamadas; • Dimensões Padrão 19"; 	UNID	1
	2	5805.010.0041 TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: CONFERENCIA, TRANSFERENCIA, DESCONEXAO, RETENCAO E REDISCAGEM, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 24 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO - CONTROLE VOLUME DA CAMPAINHA, ALIMENTACAO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD COM 3 LINHAS, MEMORIA: 10 REGISTROS, DIMENSAO: NAO APLICAVEL Descrição complementar: Plug P1 para fone; Disponibilidade para console de expansão	UNID	1
	3	5805.010.0042 TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: FLASH, REDIAL, VIVA VOZ, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 8 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO, ALIMENTACAO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD 1 LINHA, MEMORIA: 14 REGISTROS, DIMENSAO: 200 X 95 X 200 MM	UNID	1

Item	Cód. SIGA	Descrição/Especificação	Unid. Med.	Qtd.
LOTE 05	1	5805.003.0060 CENTRAL TELEFONICA (PABX), TIPO: DIGITAL / ANALOGICO, CONFIGURACAO MAXIMA TRONCO: 16 TRONCOS ANALOGICOS, CONFIGURACAO MAXIMA RAMAL: 8 RAMAIS DIGITAIS E 80 RAMAIS ANALOGICOS, POTENCIA: 150W, TENSAO: 110 / 220 V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Características básicas: <ul style="list-style-type: none"> • Portas frontais padrão RJ45; • Atendimento automático integrado; • Gerenciamento remoto via Web Browser; • Conferência a 8 participantes; • Grupos de captura e chamada; • Call Center integrado; • Troncos e ramais IP; • Identificador de chamadas; • Dimensões padrão 19"; 	UNID	1
	2	5805.010.0041 TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: CONFERENCIA, TRANSFERENCIA, DESCONEXAO, RETENCAO E REDISCAGEM, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 24 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO - CONTROLE VOLUME DA CAMPAINHA, ALIMENTACAO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD COM 3 LINHAS, MEMORIA: 10 REGISTROS, DIMENSAO: NAO APLICAVEL Descrição complementar: Plug P1 para fone; Disponibilidade para console de expansão.	UNID	1
	3	5805.010.0042 TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: FLASH, REDIAL, VIVA VOZ, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 8 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO, ALIMENTACAO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD 1 LINHA, MEMORIA: 14 REGISTROS, DIMENSAO: 200 X 95 X 200 MM	UNID	4

Item	Cód. SIGA	Descrição/Especificação	Unid. Med.	Qtd.
LOTE 06	61.100.030.002	Sistema UPS 2 KVA raqueável 2U. Características básicas: Frequência 50/60Hz; Tensão de entrada 120/220 saída 120/220V; Forma de onda senoidal; Baterias seladas a prova de vazamento; Desligamento de emergência (EPO).	UNID	5

3. DA ABERTURA

3.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Posição	Data	Horário
Início acolhimento das propostas		
Limite acolhimento das propostas		
Data de abertura das propostas		
Data da realização do Pregão		
Processo Nº	SEI-08/007/000990/2020	
Tipo	Menor preço global por lote	
Prazo para impugnação	até 02 (dois) dias úteis	
Data da publicação		
Portal Eletrônico	www.compras.rj.gov.br	
Número da licitação no portal	24935	
Validade da Proposta	120 dias	

3.2 - Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 223

PROGRAMA DE TRABALHO: 10302046129120000

NATUREZA DA DESPESA: 44905203/44905215

5. TIPO DE LICITAÇÃO E PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

5.1 - O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo menor preço global por lote.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar deste pregão eletrônico as pessoas físicas ou jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela SEPLAG

6.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas por:

- Ente, Autarquia ou Fundação da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com as sanções prescritas no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

6.5 O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

6.5.1 Em caso de não atendimento do contido no subitem 6.5, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

6.5 A O licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem

- suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

6.6 - Não será permitida a participação em regime de consórcio.

7. CREDENCIAMENTO

7.1 - Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto nº 31.864/02.

7.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para acesso ao SIGA.

7.2.1 O licitante obterá o código de acesso ao SIGA junto ao endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, clicando na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguindo as orientações de preenchimento. O Portal contém um manual orientando o preenchimento.

7.2.1.1 O licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações tais como: pessoas que irão operar o SIGA, Classes dos itens de Materiais e Serviços que comercializa e informação de todos os sócios e representantes legais do licitante. Após essa digitação, o licitante deverá baixar, em local indicado no portal, um arquivo contendo o respectivo Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Este Termo de Responsabilidade deverá ser enviado pelo licitante, juntamente com a documentação requerida, para a SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão, no endereço informado no portal.

7.2.1.2 Após o recebimento da documentação, a SEPLAG, através do SIGA, enviará para o e-mail informado do licitante o código de acesso às funcionalidades do SIGA. Quando o licitante acessar o SIGA deverá colocar seu código informado e a senha: SIGA. Essa senha servirá apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.

7.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEPLAG ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a SEPLAG, para

imediate bloqueio de acesso.

7.5 O credenciamento do licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA, no período compreendido entre a data de início e de término do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1. deste edital.

8.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do SIGA, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

8.3.1 No momento da abertura da sessão pública, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta constante do Anexo 05, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 15.2.1.

8.4 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no SIGA durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 - A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

9.1.1 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2 - O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa (Anexo 02), somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

9.1.3 - Os documentos anexados durante a inserção da proposta de preços (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante.

9.1.4 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

9.2 - A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto a ser contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.3 - O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, com alteração introduzida pela Resolução SER nº 121/2004, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

9.5 - A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.6 - Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 120 (cento e vinte) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 03.

9.6.1 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 120 (cento e vinte) dias, e caso persista o interesse da Fundação Saúde, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 - A partir do horário previsto no subitem 3.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.1.2 - O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00min às 18h00min e, após esse período, será bloqueado para tal finalidade.

10.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

10.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 - Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.

10.5 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 - Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do SIGA (chat mensagem), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.

10.7 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo SIGA, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7.1 - Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

10.7.2 - O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até às 17h20min, tendo em vista que, às 18h00min, o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

10.8 - Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no subitem 9.5.

10.8.1 No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 11.3, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei

para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, na forma do item 05. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste edital.

11.1.1 As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item do lote, conforme quadro previsto no item 2.1, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que esta consigne o menor preço global do lote.

11.2 - O SIGA informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução.

11.3 - Havendo empate no momento do julgamento das propostas de preços será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte a preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

11.3.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

11.3.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

b) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

11.3.3 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.4 Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

11.5 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.

11.6 A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 – Regras Gerais

12.1.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor deverá encaminhar para a Coordenação de Licitação em até 03 (três) dias úteis após a postagem pela empresa licitante, cujo comprovante deverá ser apresentado ao Pregoeiro através do e-mail: licitacao@fs.rj.gov.br, no prazo máximo de três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública:

a) declaração, na forma do Anexo 07 – Declaração de inexistência de penalidade, de que não foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:

a.1) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

a.2) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

a.3) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

b) os documentos de habilitação previstos no item 12.2 a 12.6;

c) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos.

12.1.1.1. Serão admitidos todos documentos postados dentro do prazo de 03 (três) dias úteis mencionado no item anterior, desde que sejam entregues na Coordenação de Licitação em até 03 (três) dias úteis após a postagem pela empresa licitante, cujo comprovante deverá ser apresentado ao Pregoeiro através do e-mail: licitacao@fs.rj.gov.br.

12.1.1.1.1 Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

12.1.1.2 Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 14.2, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

12.1.2 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela AUTORIDADE SUPERIOR na hipótese de existência de recursos.

12.1.3 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.1.4 Para fins de consulta direta aos documentos de habilitação em processo licitatório, o Certificado de Registro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, do Poder Executivo Federal, poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 12.2.1; 12.3.1; 12.4.1 e 12.6.1.

12.1.4.1 Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previstos no item 12.5.

12.1.4.2 Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nos itens 12.2 a 12.6.

12.2 - Habilitação Jurídica

12.2.1 - Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus

administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

g) ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.3.1 - Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma: 1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

12.3.2.1 Na hipótese de tratar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.

12.3.2.2 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.3.2.3 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.3.2.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.3.2.4 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1 - O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

12.4.1.1 - As certidões comprobatórias do atendimento ao disposto no item 12.4.1, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição.

12.4.2 - Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

12.5 - Qualificação Técnica

12.5.1 Todos os licitantes deverão comprovar a aptidão para o fornecimento de bens objeto deste edital mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.6 - Declaração relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

12.6.1 - Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do Anexo 3, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.7 - Do Prazo de Validade das Certidões

12.7.1 - As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13. DOS RECURSOS

13.1 - O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

13.2 - A falta de manifestação do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 - As razões e contrarrazões do recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail (licitacao@f.rj.gov.br) ou para o fax (2234-5042), com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da declaração de vencedor do certame.

13.4 - A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese

da manifestação a que se refere o subitem 13.1.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - As razões de recursos serão dirigidas ao Diretor Administrativo Financeiro por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

14 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo Diretor Administrativo Financeiro. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Diretora Administrativa Financeira adjudicará e homologará o procedimento.

14.2 - Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Diretor Administrativo Financeiro o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.

14.3 - O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo 05, como condição para a assinatura do contrato.

14.4 - Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, após a licitação ter retornado à fase de habilitação ao Diretor Administrativo Financeiro poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

15.2 - No caso do licitante vencedor estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo ÓRGÃO LICITANTE a impossibilidade de o licitante, em razão da negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela futura contratada.

15.3 - O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação.

15.3.1 - Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

15.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

15.5 - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

15.6 - O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois colaboradores públicos que não ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

15.7 - O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

16.1 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedor, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) multas previstas em edital e no contrato.

16.1.1 As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

16.2 Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

16.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no item 16.3 também deverão ser considerados para a sua fixação.

16.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pelo Diretor Administrativo Financeiro.

16.4.1 As sanções previstas na alínea b do item 16.1 e nas alíneas a e b, do item 16.2 e serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

16.4.2 As sanções previstas na alínea a do item 16.1 e na alínea c, do item 16.2 serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetidas à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

16.4.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 16.2, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

16.5 As multas administrativas, previstas na alínea b do item 16.1 e na alínea b, do item 16.2:

a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;

c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas d)

deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;

f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

16.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do item 16.2:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

16.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 17.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

16.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

16.8 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

16.9 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.10 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

16.10.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.10.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

16.10.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do item 16.1 e nas alíneas a, b e c, do item 16.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d,

do item 16.2.

16.10.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

16.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

16.12 As penalidades previstas nos itens 16.1 e 16.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

16.12.1 Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

16.13 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fomecedores do Estado, por meio do SIGA.

16.13.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do item

16.1 e nas alíneas c e d do item 16.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

16.13.2 A aplicação das sanções mencionadas no subitem 16.14.1 deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

17. ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

17.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

17.2 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

17.3 - Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da Fundação Saúde.

18 – DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula, na forma do disposto no parágrafo 3º. do art. 77 do Decreto 3.149/80.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - É facultada ao Pregoeiro ou ao Diretor Administrativo Financeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.2 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação

ou anulação.

19.2.1 - A celebração de nova contratação oriunda de possível adesão à ata de registro de preços do PRODERJ com o mesmo objeto constituirá condição resolutiva ao presente contrato, porém, a CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização em virtude da extinção do pacto.

19.2.3 - A implementação da condição resolutiva acima disposta será previamente comunicada à CONTRATADA, indicando-se em notificação própria a data inicial de extinção do pacto, quando operarão seus efeitos de pleno direito.

19.3 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

19.5 - Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

19.6 - Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo 01	Termo de Referência
Anexo 02	Proposta de Preços
Anexo 03	Modelo de Declaração para atendimento ao inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93 (art. 7.º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal)
Anexo 04	Modelo de Declaração para microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual e cooperativas enquadradas no art. 34, da lei nº 11.488, de 2007
Anexo 05	Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
Anexo 06	Dados Cadastrais
Anexo 07	Declaração de inexistência de penalidade
Anexo 08	Minuta de Contrato

Rio de Janeiro, XX de XXXX de 202X.

ROBERTO MARQUES DA COSTA NETO
Diretor Administrativo Financeiro
ID 5098925-1

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, Pregoeiro (validador) e pela autoridade responsável por sua aprovação, com fulcro no Regimento Interno da FS, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Marques da Costa Neto, Diretor Administrativo Financeiro**, em 15/06/2021, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **18171612** e o código CRC **972C5AA4**.

ANEXOS AO EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO 1 TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto desta a aquisição de materiais para sistema telefônico com configuração, instalação, programação e testes de equipamentos e acessórios, de mesmo fabricante e modelo, a qual fará parte de sistema integrado de voz da rede da Fundação Saúde.

Em conformidade com as condições estabelecidas no presente Termo de Referência seus Anexos:

As Centrais e periféricos serão instaladas nos seguintes endereços:

Lote 1 – HECC - Av Gen Osvaldo Cordeiro de Farias, 466, Mal Hermes – Rio de Janeiro.

Lote 2 – CET - Rua Padre Leonel Franca nº 248, Gávea – Rio de Janeiro.

Lote 3 - HESM - Est. Rio Pequeno, 656, Taquara – Rio de Janeiro.

Lote 4 - LACENN - Rua do Rezende, 118, Centro – Rio de Janeiro.

Lote 5 - CPRJ - Praça Coronel Assunção, s/nº, Saúde – Rio de Janeiro.

1.1. INTRODUÇÃO

Os Equipamentos (Central Privada de Comutação Telefônica, denominada doravante de CPCT), deverão ter compatibilidade para trabalhar simultaneamente em redes híbridas, combinando comutação tradicional TDM, comutação IP-TDM e comutação puramente IP, deverá apresentar arquitetura modular para futuras ampliações e operar de forma que não haja bloqueio na comunicação entre os diferentes módulos. Os módulos periféricos (ramais, troncos e etc.) e interfaces TDM e IP da central ofertada deverão ser exclusivas para esta função e de fabricação própria do fabricante do sistema de comunicação. Com o objetivo de fornecimento de soluções de última tecnologia e seguindo padrões mundiais de qualidade, não serão aceitas soluções que utilizem módulos baseados em placas de terceiros ou baseado em placas de interfaces TDM ou IP alocadas em slots PCI, ISA ou similares da placa mãe de um Computador Pessoal.

O Sistema deverá ser modular, suportando somente adição de placas, não sendo aceitos centrais baseadas em PC (microcomputadores) com placas de comutação TDM ou Gateway IP instaladas no mesmo.

Também faz parte do escopo de fornecimento, os materiais, softwares, atendedor automático, gravador de voz no break e aparelhos digitais.

1.1.1 Todos os equipamentos e serviços a serem ofertados pelos proponentes para atendimento a esta especificação deverão estar de acordo com as Normas da ANATEL, Normas ABNT, ISO, ETSI, CCITT pertinentes. Em caso de conflito entre estes documentos e a presente especificação, prevalecem às especificações dos documentos;

1.1.2 Os equipamentos oferecidos deverão ter alto padrão de qualidade e concebidos dentro das mais avançadas técnicas de comutação. Devem ser totalmente tropicalizados e não deverão necessitar de condições ambientais demasiadamente restritivas para o seu perfeito funcionamento, bem como não deverão exigir condições especiais de instalação. As condições ambientais e de energia elétrica necessária, deverão ser claramente especificadas na proposta;

1.1.3 Todas as necessidades de infraestrutura à instalação da CPCT na sala dos equipamentos, levantados na visita técnica, a proponente deverá incluir em seus custos para elaboração do preço final de sua proposta, mesmo que estas não estejam em item da planilha;

1.1.4 Os equipamentos oferecidos deverão ser novos, sem uso, em linha de fabricação e em sua última versão de hardware e software;

1.1.5 Os equipamentos ofertados deverão ser do mesmo fabricante e estarem totalmente consoantes com o dimensionamento e as características técnicas desta especificação técnica devido a obrigatoriedade de compatibilidade entre os equipamentos;

1.1.6 A Certificação ANATEL do sistema de comunicações PABX deverá constar dos documentos de habilitação;

1.1.7 Caso não seja o próprio fabricante, é obrigatório que a proponente apresente carta de que é representante do fabricante do equipamento ofertado;

1.1.8 Deverá ser fornecida em caráter de redundância os órgãos de controle, tais como CPU, Fonte de alimentação, memórias e etc, de modo que na eventual falha de uma unidade, a substituição se processe de forma automática;

1.1.9 A central deve possibilitar trabalhar em redes híbridas, combinando comutação IP-TDM e comutação puramente IP, possibilitando uma migração futura e gradual, para sistema puramente IP;

1.1.10 A Central deve possibilitar a criação de rotas IP para interligação com outras centrais e/ou bastidores remotos com interface IP de padrão Ethernet, mantendo transparência de facilidades com as mesmas, mesmo quando se tratar de diferentes fabricantes;

1.1.11 A central deve possibilitar a utilização de ramais digitais celulares, atendendo a Resolução nº 365 do Ministério das Comunicações. Os aparelhos celulares devem possuir transparências de facilidades (número do chamador, retenção, transferência, indicação visual de mensagem na caixa postal, atendimento da 2ª linha, chamada em alarme de vibração e sonoro), e estações rádio base com pontos de acessos para prover cobertura adequada;

1.1.12 A proponente deverá declarar em sua proposta que o produto ofertado se encontra em processo regular de fabricação;

1.1.13 A central proposta deve suportar os seguintes padrões de mercado de Codecs de voz:

a) G711;

b) G729 ou G723.

2. DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS

LOTE 1				
Item	Cód. SIGA	Descrição/Especificação	Unid. Med.	Qtd.
1	5805.003.0057	<p>CENTRAL TELEFONICA (PABX), TIPO: DIGITAL / ANALOGICO, CONFIGURACAO MAXIMA TRONCO: 16 TRONCOS ANALOGICOS, CONFIGURACAO MAXIMA RAMAL: 8 RAMAIS DIGITAIS E 120 RAMAIS ANALOGICOS, POTENCIA: 150W, TENSAO: BIVOLT, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Descrição complementar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Portas frontais padrão RJ45; • Atendimento automático integrado; • Gerenciamento remoto via Web Browser; • Conferência a 8 participantes; • Grupos de captura e chamada; • Call Center integrado; • Troncos e ramais IP; • Identificador de chamadas; • Dimensões Padrão 19"; 	UN	1
2	5805.010.0041	<p>TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: CONFERENCIA, TRANSFERENCIA, DESCONEXAO, RETENCAO E REDISCAGEM, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 24 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO - CONTROLE VOLUME DA CAMPAINHA, ALIMENTACAO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD COM 3 LINHAS, MEMORIA: 10 REGISTROS, DIMENSAO: NAO APLICAVEL Descrição complementar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Plug P1 para fone; Disponibilidade para console de expansão. 	UN	1
3	5805.010.0042	<p>TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: FLASH, REDIAL, VIVA VOZ, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 8 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO, ALIMENTACAO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD 1 LINHA, MEMORIA: 14 REGISTROS, DIMENSAO: 200 X 95 X 200 MM</p>	UN	6

LOTE 2				
Item	Cód. SIGA	Descrição/Especificação	Unid. Med.	Qtd.
1	5805.003.0058	<p>CENTRAL TELEFONICA (PABX), TIPO: DIGITAL / ANALOGICO, CONFIGURACAO MAXIMA TRONCO: 16 TRONCOS ANALOGICOS, CONFIGURACAO MAXIMA RAMAL: 8 RAMAIS DIGITAIS E 40 RAMAIS ANALOGICOS, POTENCIA: 150W, TENSAO: 110 / 220 V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Características básicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Portas frontais padrão RJ45; • Atendimento automático integrado; • Gerenciamento remoto via Web Browser; • Conferência a 8 participantes; • Grupos de captura e chamada; • Call Center integrado; • Troncos e ramais IP; • 8 canais de gravações simultâneas de troncos analógicos e digitais e ramais analógicos, digitais e IP que permita expansão futura e que possua sistema de gerenciamento de gravações) • Identificador de chamadas; • Dimensões Padrão 19"; 	UN	1

2	5805.010.0041	TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: CONFERENCIA, TRANSFERENCIA, DESCONEXAO, RETENCAO E REDISCAGEM, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 24 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO - CONTROLE VOLUME DA CAMPAINHA, ALIMENTACAO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD COM 3 LINHAS, MEMORIA: 10 REGISTROS, DIMENSAO: NAO APLICAVEL Descrição complementar: Plug P1 para fone: Disponibilidade para console de expansão.	UN	1
3	5805.010.0042	TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: FLASH, REDIAL, VIVA VOZ, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 8 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO, ALIMENTACAO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD 1 LINHA, MEMORIA: 14 REGISTROS, DIMENSAO: 200 X 95 X 200 MM	UN	3

LOTE 3

Item	Cód. SIGA	Descrição/Especificação	Unid. Med.	Qtd.
1	5805.003.0060	CENTRAL TELEFONICA (PABX), TIPO: DIGITAL / ANALOGICO, CONFIGURACAO MAXIMA TRONCO: 16 TRONCOS ANALOGICOS, CONFIGURACAO MAXIMA RAMAL: 8 RAMAIS DIGITAIS E 80 RAMAIS ANALOGICOS, POTENCIA: 150W, TENSAO: 110 / 220 V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Características básicas: <ul style="list-style-type: none"> • Portas frontais padrão RJ45; • Atendimento automático integrado; • Gerenciamento remoto via Web Browser; • Conferência a 8 participantes; • Grupos de captura e chamada; • Call Center integrado; • Troncos e ramais IP; • Identificador de chamadas; • Dimensões Padrão 19"; 	UN	1
2	5805.010.0041	TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: CONFERENCIA, TRANSFERENCIA, DESCONEXAO, RETENCAO E REDISCAGEM, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 24 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO - CONTROLE VOLUME DA CAMPAINHA, ALIMENTACAO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD COM 3 LINHAS, MEMORIA: 10 REGISTROS, DIMENSAO: NAO APLICAVEL Descrição complementar: Plug P1 para fone: Disponibilidade para console de expansão.	UN	1
3	5805.010.0042	TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: FLASH, REDIAL, VIVA VOZ, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 8 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO, ALIMENTACAO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD 1 LINHA, MEMORIA: 14 REGISTROS, DIMENSAO: 200 X 95 X 200 MM	UN	2

LOTE 4

Item	Cód. SIGA	Descrição/Especificação	Unid. Med.	Qtd.
1	5805.003.0060	CENTRAL TELEFONICA (PABX), TIPO: DIGITAL / ANALOGICO, CONFIGURACAO MAXIMA TRONCO: 16 TRONCOS ANALOGICOS, CONFIGURACAO MAXIMA RAMAL: 8 RAMAIS DIGITAIS E 80 RAMAIS ANALOGICOS, POTENCIA: 150W, TENSAO: 110 / 220 V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Características básicas: <ul style="list-style-type: none"> • Portas frontais padrão RJ45; • Atendimento automático integrado; • Gerenciamento remoto via Web Browser; • Conferência a 8 participantes; • Grupos de captura e chamada; • Call Center integrado; • Troncos e ramais IP; • Identificador de chamadas; • Dimensões Padrão 19"; 	UN	1
2	5805.010.0041	TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: CONFERENCIA, TRANSFERENCIA, DESCONEXAO, RETENCAO E REDISCAGEM, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 24 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO - CONTROLE VOLUME DA CAMPAINHA, ALIMENTACAO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD COM 3 LINHAS, MEMORIA: 10 REGISTROS, DIMENSAO: NAO APLICAVEL Descrição complementar: Plug P1 para fone: Disponibilidade para console de expansão.	UN	1
3	5805.010.0042	TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: FLASH, REDIAL, VIVA VOZ, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 8 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO, ALIMENTACAO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD 1 LINHA, MEMORIA: 14 REGISTROS, DIMENSAO: 200 X 95 X 200 MM	UN	1

LOTE 5

Item	Cód. SIGA	Descrição/Especificação	Unid. Med.	Qtd.
		CENTRAL TELEFONICA (PABX), TIPO: DIGITAL / ANALOGICO, CONFIGURACAO MAXIMA TRONCO: 16 TRONCOS ANALOGICOS, CONFIGURACAO MAXIMA RAMAL: 8 RAMAIS DIGITAIS E 80 RAMAIS ANALOGICOS, POTENCIA: 150W, TENSAO: 110 / 220 V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.		

1	5805.003.0060	<p>Características básicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Portas frontais padrão RJ45; • Atendimento automático integrado; • Gerenciamento remoto via Web Browser; • Conferência a 8 participantes; • Grupos de captura e chamada; • Call Center integrado; • Troncos e ramais IP; • Identificador de chamadas; • Dimensões padrão 19"; 	UN	1
2	5805.010.0041	<p>TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: CONFERENCIA, TRANSFERENCIA, DESCONEXAO, RETENCAO E REDISCAGEM, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 24 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO - CONTROLE VOLUME DA CAMPAINHA, ALIMENTACAO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD COM 3 LINHAS, MEMORIA: 10 REGISTROS, DIMENSAO: NAO APLICAVEL</p> <p>Descrição complementar: Plug P1 para fone; Disponibilidade para console de expansão.</p>	UN	1
3	5805.010.0042	<p>TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: FLASH, REDIAL, VIVA VOZ, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 8 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO, ALIMENTACAO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD 1 LINHA, MEMORIA: 14 REGISTROS, DIMENSAO: 200 X 95 X 200 MM</p>	UN	4
LOTE 6				
Item	Cód. SIGA	Descrição/Especificação	Unid. Med.	Qtd.
1	61.100.030.002	<p>Sistema UPS 2 KVA raqueável 2U.</p> <p>Características básicas: Frequência 50/60Hz; Tensão de entrada 120/220 saída 120/220V; Forma de onda senoidal; Baterias seladas a prova de vazamento; Desligamento de emergência (EPO).</p>	UN	5

2.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 2.1.1 A CPCT objeto deste Termo de Referência deverá contemplar todo o hardware e software necessários para atender o especificado no Item 4 – Dimensionamento;
- 2.1.2 A CPCT deverá ter construção modular, e permitir ampliações por meio de acréscimo de módulos e/ou bastidores, sem provocar interrupções na operação e no funcionamento dos equipamentos;
- 2.1.3 Permitir a interligação digital a 2Mbps MFC R2/ISDN (G.703/G.704), fazendo parte de uma rede privada de serviços integrados, oferecendo a comunicação de voz, dados e imagem entre sistemas de mesmo fabricante assim como sistemas de diferentes fabricantes;
- 2.1.4 O equipamento deverá ter capacidade mínima de processamento de 32 bits, ou seja, a Unidade Central de Processamento (CPU) deverá possuir processador de 32 bits.
- 2.1.5 Permitir a interligação com Nós através de links de 2Mbps (G.703) via fibra óptica e/ou sistema IP;
- 2.1.6 Permitir a implementação de Discagem Direta a Ramal (DDR), possibilitando que as chamadas provenientes da rede pública sejam encaminhadas diretamente aos ramais de destino, sem a intervenção da mesa de telefonista;
- 2.1.7 As chamadas DDR dirigidas a ramais, não usuários do sistema integrado de correio de voz e que não tenham atendimento em até 30 (trinta) segundos, deverão ser automaticamente encaminhadas às operadoras ou, quando estas estiverem ausentes, a ramais ou grupo de ramais noturnos;
- 2.1.8 O tempo de não atendimento (30 segundos) deve ser programável por CHM;
- 2.1.9 No caso de congestionamento deverá ser utilizado o sinal MFC A4/B4, e para ramais ocupados a CPCT deverá enviar o tom de ocupado;
- 2.1.10 Permitir o bloqueio de chamadas de entrada interurbanas e locais a cobrar (DIC, DDC e DLC) em linhas-tronco DDR analógicas e digitais;
- 2.1.11 O bloqueio das chamadas de entrada a cobrar deverá ser integrado ao sistema, sendo executado por software e por ramal;
- 2.1.12 O sistema deverá efetuar o redirecionamento de chamadas DDR para as operadoras nos seguintes casos:
- Chamada a ramal bloqueado para DDR;
 - Chamada a ramal não existente;
 - Chamada a grupo vazio.
- 2.1.13 Deverá ser possível transmitir voz e dados através de um mesmo par de fios;
- 2.1.14 Interligar-se digitalmente (G.703/G.704) às Centrais de Trânsito das Operadoras de Telecomunicações, para estabelecimento de ligações DDD e DDI;
- 2.1.15 A CPCT deverá ser alimentada por uma tensão nominal de alimentação de 90Vac a 240 Vac, através de um sistema UPS de 2000VA e Banco de Baterias que também faz parte do escopo de fornecimento;
- 2.1.16 Possibilitar o entroncamento com a Rede Pública Local por meios analógicos e digitais;
- 2.1.17 Atender aos requisitos mínimos para adaptar-se à RDSI, abrangendo todas as facilidades de voz e não voz;
- 2.1.18 Possibilitar a implementação de novos serviços e a compatibilidade da rede com as facilidades RDSI, conforme padrão CCITT, por simples modificação ou complementação de hardware e/ou software, sem a necessidade de substituição dos equipamentos já instalados;
- 2.1.19 Operar com a RDSI através do acesso primário (30B + D), conforme as recomendações I. 430 e I. 431 do CCITT;
- 2.1.20 A recarga da CPCT deverá ser feita de forma automática, sem qualquer intervenção manual;
- 2.1.20.1 A CPCT deverá possuir um tempo de Start Up/Restart máximo de 5 (cinco) minutos com variação máxima de 20%;
- 2.1.20.2 O tempo de reset e recuperação do sistema deverá ser indicado na Proposta;
- 2.1.21 O sistema deverá possuir memória de massa em cartão de memória, para recarga automática da base de dados quando necessário;
- 2.1.22 A CPCT deverá permitir gerenciamento/manutenção remota via Web Browser;
- 2.1.23 A CPCT deverá possibilitar também a utilização de interface Ethernet 10/100Mbps integrada ao sistema;

- 2.1.24 O IP PABX deverá possibilitar a compressão de voz sobre IP utilizando codecs de compressão G729, G723 e G711;
- 2.1.25 A CPCT deverá permitir e suportar o protocolo TCP/IP;
- 2.1.26 A CPCT deverá permitir conectividade com o Padrão Windows;
- 2.1.27 Permitir acesso através de Rota de Menor Custo – LCR (Least Cost Route), conforme programação definida;
- 2.1.28 Garantir total transparência de facilidades com os demais equipamentos em caso de interligação, independente do meio digital ou analógico;
- 2.1.29 A CPCT deverá disponibilizar todas as portas independente de analógica, digital ou IP no padrão RJ45 em sua parte frontal.
- 2.1.30 A CPCT deverá disponibiliza 8 canais de gravações simultâneas de troncos analógicos e digitais e ramais analógicos, digitais e IP que permita expansão futura. Seu Gerenciamento deverá ser local com sistema de gerenciamento protegido por usuário e senha com busca por data, hora, ramal, tronco e código de conta.

3. FACILIDADES DO SISTEMA

Permitir acesso a todas as facilidades do sistema sem nenhuma restrição quanto ao tipo de aparelho do usuário, sendo ele IP, digital ou analógico, com exceção das facilidades específicas dos aparelhos digitais e IP;

- 3.1 Música em espera para chamadas retidas. A CPCT deverá fornecer música sintetizada, anúncios permanentes e integrados ao sistema, ou a possibilidade de conexão de receptores AM/FM;
- A interface de música em espera deverá ser integrada ao sistema.
- 3.2 As interfaces de ramais analógicos e digitais deverão obrigatoriamente utilizar um único par de fios;
- 3.3 Numeração de acesso a facilidades de 01 (um) a 03 (três) dígitos numéricos, incluindo o * e #;
- 3.4 O acesso à rede pública será efetuado através do dígito 0;
- 3.5 Permitir diferentes toques para chamadas internas, chamadas externas e rechamadas automáticas;
- 3.6 Bloqueio de chamadas externas de saída por pessoas não autorizadas (cadeado eletrônico). Esta facilidade deverá permitir o estabelecimento de uma chamada externa, sem a necessidade de desativar o cadeado desde que a senha individualizada do usuário seja conhecida;
- 3.7 Conferência a oito participantes internos e/ou externos;
- 3.8 Retenção de chamadas internas e externas;
- 3.9 Pendulo: Permitir ao usuário comunicar-se alternadamente com dois outros assinantes, internos ou externos ao sistema;
- 3.10 Transferência de chamadas de entrada e saída, com ou sem consulta;
- 3.11 Não deverá ser permitido a transferência de ligações externas para ramais de categoria restrita (bloqueada para originar/receber ligações externas);
- 3.12 Transferência de chamadas sobre ramal ocupado com tom de aviso;
- 3.13 Consultas de chamadas em espera;
- 3.14 Capturas de chamadas individuais;
- 3.15 Capturas de chamadas em grupo;
- 3.16 Rechamada automática para ramal e linha-tronco ocupado e por falta de atendimento;
- 3.17 Rechamada do último número interno: Permitir ao usuário rechamar o último ramal que o chamou, cuja chamada não foi atendida.
- 3.18 Estacionamento de chamadas;
- 3.19 Serviço diurno e noturno, ativados automaticamente por agendamento (CHM) ou manualmente através da mesa de telefonista;
- 3.20 Transparência DTMF, utilizada para discagem após o estabelecimento de uma chamada;
- 3.21 Siga-me;
- 3.22 Desvio incondicional e/ou temporizado das ligações internas ou externas a outro ramal;
- 3.23 Desvio de chamadas para destino externo;
- 3.24 Rediscagem do último número externo;
- 3.25 A CPCT deverá permitir a programação de no mínimo 1.000 números abreviados coletivos;
- 3.26 A CPCT deverá permitir a formação de grupos Chefe-secretária;
- 3.27 Bilhetagem Automática;
- 3.27.1 A interface de bilhetagem automática deverá estar em conformidade com a recomendação V.24/V.28 (CCITT), RS232 (EIA), USB e interface (IP).
- 3.27.2 O sistema deverá efetuar a bilhetagem automática em tempo real de todas as chamadas originadas através de linhas tronco e linhas de junção (E1), com as seguintes características:
- a) As informações devem ser obtidas e processadas em equipamentos de tarifação externos fornecido pelo proponente;
- b) O formato de cada página deve possuir um número fixo de chamadas, iniciadas com um cabeçalho contendo a identificação da central, a data e à hora de início da página;
- c) A listagem do bilhetador deve ser cronológica e conter as seguintes informações:
- Número do ramal que originou a chamada;
 - Número discado;
 - Hora, minuto e segundo real do início da chamada;
 - Duração da chamada em horas, minutos e segundos;
 - Número da linha-tronco ou linha de junção utilizada na ligação;
 - Código de acesso ao bilhete;
 - Sinalização de final de bilhete (“line FEED”).
- d) A quantidade de dígitos por registro deverá ser:
- Número do ramal: até 6 algarismos;
 - Número discado: até 20 dígitos;
 - Duração da ligação: 6 algarismos para segundos (999.999), 4 algarismos para minutos (9.999) ou 4 para minutos e 2 para segundos quando apresentado neste formato;
 - Número da linha-tronco ou linha de junção: até 4 algarismos;
 - Grupo data-hora: mês: 2 algarismos (01 a 12); dia: 2 algarismos (01 a 31); ano: 4 algarismos (hora e minuto: 4 algarismos (00h00min às 24h00min)).
- e) O sistema deverá dispor de possibilidade de ajuste da base de tempo (hora, minuto e segundo) e de calendário (dia, mês e ano);

f) O equipamento deverá oferecer saídas para velocidades de transmissão de 1200 a 128 Kbps ou via IP de 10/100 Mbps;

g) O momento de início da totalização (registro da duração) de uma chamada originada externa será reconhecido pelo sinal de atendimento na linha-tronco ocupada;

h) O Sistema não deverá bilhetar ligações não completadas;

3.27.3 A CPCT deverá possuir "Buffers" que possibilitem armazenar registro de chamadas, quando ocorrer uma pane no sistema de coleta, e possibilitar o resgate desses dados na sua totalidade, independente do tipo de ligação;

3.27.4 O armazenamento dos registros de chamadas através do "Buffer" deverá ser feito internamente à CPCT;

3.27.5 O "Buffer" deverá possibilitar, o armazenamento de até 40.000 (quarenta mil) registros de chamadas;

3.27.8 O Sistema de Bilhetagem deve atender a um Sistema de Tarifação, o qual é objeto deste fornecimento, capaz de tarifar todos os ramais de cada CPCT;

3.27.9 Deverá ser possível bilhetar todas as chamadas de entrada provenientes da rede pública de telefonia. A bilhetagem deverá incluir a identificação do assinante A, caso disponibilizado pela Central Pública;

3.27.10 O sistema de coleta de bilhetes do CLIENTE deverá poder ser instalado a uma distância de até 20 metros da CPCT, sem a necessidade de utilização de micro-modem;

3.27.11 No caso de transferência de uma ligação externa originada para um ramal, a bilhetagem deverá incidir em todos os ramais para os quais foi transferida a ligação.

3.28 A CPCT deverá permitir a discriminação/bloqueio das chamadas dirigidas ao serviço interurbano automático (DDD) e/ou internacional (DDI);

3.29 Tons distintos: Os equipamentos deverão dispor no mínimo dos seguintes tons:

- Tom de discar;
- Tom de discar diferenciado para ramais com follow-me ativado;
- Tom de ocupado;
- Tom de operação incorreta;
- Tom de confirmação na ativação e desativação de facilidades do Sistema;
- Tom de espera.

3.30 Permitir a parametrização de temporizações do sistema, através de CHM;

3.31 A CPCT deverá efetuar o reconhecimento do sinal de atendimento enviado pela Central Pública. O sistema também deverá possibilitar a programação de início de tarifação por temporização, a partir do qual será iniciada a bilhetagem;

3.32 Classes de serviços para comunicação de voz:

3.32.1 Os equipamentos deverão permitir, no mínimo, as seguintes classes de ramais:

- a) Restrito: Só poderão originar e receber chamadas internas;
- b) Semi-restritos: Originam e recebem chamadas internas. Recebem qualquer chamada da rede pública;
- c) Privilegiado local: Originam e recebem chamadas internas. Originam chamadas externas locais. Não poderão originar chamadas DDD e DDI. Recebem qualquer chamada da rede pública;
- d) Privilegiado nacional: Originam e recebem chamadas internas. Originam chamadas locais e DDD. Não poderão originar chamadas DDI. Recebem qualquer tipo de chamada da rede pública;
- e) Privilegiado internacional: Originam e recebem chamadas internas. Originam chamadas externas locais, DDD e DDI. Recebem qualquer tipo de chamada da rede pública.

3.32.2 A mudança de classe de ramal nos equipamentos, deve ser feita por comando homem/máquina, de modo simples e imediato.

3.33 Quando o terminal de telefonista estiver fora de serviço ou as chamadas entrantes não forem atendidas dentro de um período determinado, as chamadas deverão ser direcionadas para ramais ou grupos de ramais auxiliares para o atendimento.

3.34 A CPCT deverá permitir que linhas-tronco analógicas e digitais possam ser agrupadas em feixes distintos e utilizados seletivamente pelos ramais, através de código de acesso;

4. DIMENSIONAMENTO

4.1 A empresa a ser CONTRATADA deverá considerar para efeito de dimensionamento da CPCT:

- a) As informações contidas neste capítulo relativas à configuração da CPCT;
- b) Para cálculo dos receptores e emissores:
 - b.1) Considerar que 100% dos ramais analógicos utilizarão aparelhos DTMF;
 - b.2) MFC: Nos entroncamentos com as centrais públicas, deverão ser considerados o número de troncos, quando aplicável, com perda menor ou igual a 0,1 %.
- c) Que a configuração da CPCT apresentada neste capítulo é mínima a ser cotada, podendo sofrer alterações para maior, em função da modularidade do equipamento.

5. APARELHOS TELEFÔNICOS

5.1 APARELHOS DIGITAIS

- 5.1.1 Conexão a rede interna através de um único par de fios;
- 5.1.2 Possuir no mínimo 11 (onze) teclas de funções vinculadas ao display, fornecendo os serviços telefônicos;
- 5.1.3 A cada aparelho digital poderão ser associados diferentes números lógicos no plano de numeração. Esta facilidade deverá ser executada com o uso de um único aparelho digital ocupando apenas uma posição física do circuito da placa correspondente;
- 5.1.4 Permitir o teste do display e os led's do aparelho;
- 5.1.5 Controle do volume da campainha;
- 5.1.6 Permitir a seleção de no mínimo 3 (três) tons diferentes para o toque da campainha;
- 5.1.7 A CPCT deverá permitir que os aparelhos digitais sejam instalados a uma distância de 800 metros, sem a necessidade de equipamentos regeneradores. A distância máxima permitida deverá ser indicada na proposta;
- 5.1.8 Deverá ser possível programar no mínimo 10 números abreviados individuais;
- 5.1.9 Discagem com o monofone no gancho;
- 5.1.10 Todas as informações do display deverão ser apresentadas em Português;
- 5.1.11 Operação Viva-Voz Full-Duplex com tecla e Led associado;
- 5.1.12 Operação de alto falante, permitindo ao usuário a utilização do monofone e ao mesmo tempo o acionamento do alto falante do aparelho, com tecla e led associado;
- 5.1.13 Controle de volume do monofone;
- 5.1.14 Ajuste de contraste do display;
- 5.1.15 Guia de Menu integrado;

- 5.1.16 Possuir teclado alfanumérico;
- 5.1.17 Permitir as teclas para o atendimento da facilidade chefe secretária:
 - 5.1.17.1 No aparelho do chefe;
 - 5.1.17.2 Tecla para chamada direta para a secretária;
 - 5.1.17.3 Tecla de desvio das ligações para o aparelho da secretária.
- 5.1.18 No aparelho da secretária:
 - 5.1.18.1 Tecla para chamada direta ao chefe;
 - 5.1.18.2 Tecla de desvio das ligações para o aparelho do chefe;
 - 5.1.18.3 Indicação luminosa do estado do ramal (livre ou ocupado) do chefe no aparelho da secretária e vice-versa.
- 5.1.19 Permitir a identificação do número do chamador;
- 5.1.20 Ser alimentado pela própria CPCT.

5.2. MESA DE TELEFONISTA

A mesa de telefonista deverá possuir no mínimo as seguintes características e facilidades:

- 5.2.1 Conexão a rede interna através de um único par de fios;
- 5.2.2 Possuir no mínimo 24 (vinte e quatro) teclas de funções vinculadas ao display, fornecendo os serviços telefônicos;
- 5.2.3 Display com 3 linhas e iluminação;
- 5.2.4 Consulta;
- 5.2.5 Consulta pendular;
- 5.2.6 Transferência de chamadas para os ramais com ou sem anúncio;
- 5.2.7 Conferência a oito participantes;
- 5.2.8 Retenção de chamadas quando não for possível às telefonistas expedi-las imediatamente;
- 5.2.9 Discagem abreviada, para os mesmos números abreviados do sistema acessíveis pelos ramais;
- 5.2.10 Possibilidade de utilização de monofone e/ou fone de cabeça;
- 5.2.11 Serviço noturno;
- 5.2.12 Possibilidade de repetir chamadas externas de saída para o último número chamado através de um único dígito;
- 5.2.13 Rechamada automática;
- 5.2.14 Número individual para acesso à telefonista;
- 5.2.15 Controle de volume e desconexão da campainha;
- 5.2.16 Ajuste da melodia da campainha;
- 5.2.17 Reconhecimento dos ramais restritos na transferência de linha-tronco;
- 5.2.18 Display alfanumérico que possibilite a indicação das seguintes informações:
 - Data e hora;
 - Número da linha;
 - Número do ramal discado;
 - Número do assinante externo discado;
 - Número do ramal originador da chamada;
 - Número do assinante externo originador da chamada;
 - Número de chamadas em espera.
- 5.2.19 A mesa visualizará ramais desviados, destino inacessível, condição do ramal durante a chamada, chamadas ainda não atendidas e status de alarmes do sistema;
- 5.2.20 Bloqueio temporário da posição de atendimento, para execução de atividades administrativas;
- 5.2.21 Bilhetagem do ramal;
- 5.2.22 A mesa de telefonista deverá dispor de atendimento e desligamento automático;
- 5.2.23 A CPCT deverá permitir que a mesa de telefonista seja instalada a uma distância de 800 metros;
- 5.2.24 A proponente deverá descrever todas as facilidades adicionais disponíveis as mesas de telefonista;
- 5.2.25 A mesa de telefonista deverá ser alimentada pela CPCT;
- 5.2.26 A mesa de telefonista deverá permitir o envio de mensagem de texto caso esteja ocupada em uma chamada. Ela deverá ter também mensagens de texto pré-definidas;
- 5.2.27 A mesa de telefonista deverá permitir o uso de viva voz.

6. SISTEMA DE ENERGIA (NO BREAK E BANCO DE BATERIAS)

O Sistema de Energia deverá estar dimensionado para atender a capacidade inicial da CPCT e mais 100% de reserva técnica e ser alimentado por um Sistema de Alimentação de Energia com as seguintes características:

- 6.1 Estarem conformidade com as normas em vigor e ter capacidade de flutuar as baterias e drenar corrente para os equipamentos, bem como quando em carga das baterias não interromper o funcionamento da CPCT;
- 6.2 Ser equipadas com dispositivos de proteção de maneira a garantir que, na falta de energia AC, o consumo seja desligado quando a tensão das baterias atingirem o valor limite especificado pelo fabricante das mesmas, abaixo do qual o banco fica irre recuperável;
- 6.3 O banco de bateria deverá ser fornecido juntamente com a infra-estrutura necessária para a sua instalação, ou seja, todos os materiais de interconexão (cabos, conectores, suportes, etc.), e gabinete ou estante específica para acondicionamento dos elementos;
- 6.4 O banco de baterias deverá ser do tipo estacionário chumbo-cálcio, regulada por válvula (selada) e dimensionada para atender o consumo na HMM (Hora de Maior Movimento) da CPCT, durante no mínimo 4 (quatro) horas ininterruptas com ou sem carga;
- 6.5 Os Sistemas de Energia deverão estar de acordo com as especificações da Prática ANATEL;
- 6.6 O sistema de suprimento de energia elétrica (No Break) deverá ser modular, de modo que permita a instalação em quantidades de elementos que atendam o consumo inicial das CPCT's e recarga das respectivas baterias, bem como permitam o acréscimo de módulos para atendimento de expansões da capacidade de consumo das CPCT e respectivos bancos de baterias;
- 6.7 Os conjuntos de baterias devem garantir, no caso de falha no fornecimento de energia em corrente alternada, a operação dos equipamentos por 04 (quatro) horas ininterruptas, supondo-se a operação correspondente a da hora de maior movimento (HMM) da CPCT;
- 6.8 Todos os sistemas de suprimento de energia elétrica devem ter proteção efetiva contra sobre-tensões e sobre-correntes;
- 6.9 Todos os equipamentos energizáveis devem ser conectados aos sistemas de aterramento existentes nos locais das instalações;

6.10 O sistema de energia elétrica deve disponibilizar meios para captura de alarmes em caso de falha, falta de energia e descarga das baterias;

6.11 Quadro de distribuição trifásico com barramentos de fase, neutro e terra, disjuntor geral, disjuntores para os circuitos terminais, bem como, espaço vago com barramento para mais 50% da capacidade dos disjuntores instalados;

6.12 O nobreak deverá ser fornecido completo, ou seja, além dos Módulos retificadores, todos os demais componentes do sistema, tais como cabos de interconexão, conectores e protetores, fazem parte do escopo de fornecimento. Também deverão ser considerados os itens aqui não especificados, porém necessários para o pleno funcionamento do nobreak;

6.13 Deverá ser entregue juntamente com o equipamento todos os manuais técnicos de operação e manutenção dos equipamentos;

6.14 O Sistema será composto de quantas unidades forem necessárias para suprir o consumo inicial (PABX + Banco de Baterias);

6.15 Todas as necessidades aqui não descritas, porém necessárias, deverão ser claramente descritas e especificadas na proposta.

7. DISTRIBUIDOR GERAL (DG)

7.1 UNIDADES COM CABEAMENTO DE VOZ

7.1.1 O Distribuidor Geral deverá ser do tipo Voice Panel, (Referência Modelo Furukawa CAT3 50 Portas RJ45 19"1U).

7.1.2 Deverá acompanhar todo material para fixação e instalação, bem como ter em sua composição suportes e bandejas para encaminhamento de jumpers, com capacidade para atender 100% do equipamento. Também é necessário possuir todos os elementos de aterramento, permitindo a vinculação de toda estrutura;

7.1.3 Deverá ser modular para futuras ampliações;

7.2 UNIDADES COM CABEAMENTO ESTRUTURADO

7.2.1 Deverá ser parte integrante desse Item para interligação do sistema, os seguintes materiais:

- Cordões tipo line/patch cords Cat5e padrão 568A.

8. DISPONIBILIDADE

8.1 O sistema telefônico proposto deverá estar em pleno funcionamento e disponibilizados aos usuários de acordo com as etapas definidas no prazo de implantação de 15 (quinze) dias;

8.2 Ficará por conta do fornecedor todas as despesas de transporte, estadia e alimentação dos participantes das equipes de instalação;

8.3 O fornecedor deverá executar a montagem dentro das técnicas usuais de boa engenharia;

8.4 O fornecedor deverá garantir a mão de obra e equipamentos necessários a realização da montagem dos sistemas.

9. ABRANGÊNCIA DO FORNECIMENTO

Fica estabelecido que o fornecimento compreenderá o projeto, fabricação, transporte, instalação e testes da Central Telefônica, aparelhos telefônicos, rota de interligação com a concessionária pública, equipamentos e materiais de infraestrutura necessários à instalação. A CPCT deverá ser fornecida completa, pronta para a instalação e funcionamento imediato, com todos os dispositivos, materiais e acessórios especificados no presente documento, bem como os não expressamente especificados, mais necessários ao seu perfeito funcionamento.

10. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados;

10.2. Fornecer os materiais novos e em suas embalagens originais;

10.3. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de instalação dos equipamentos, bem como àqueles provocados em virtude dos serviços executados e da inadequação de materiais e equipamentos empregados para a instalação dos equipamentos;

10.4. Fornecimentos das ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários à execução dos serviços;

10.5. Dar a devida destinação aos resíduos e entulhos providos das instalações;

10.6. A empresa contratada será responsável pela instalação completa, incluindo todos os materiais necessários, de todos os equipamentos e *softwares* contratados, incluindo toda a infraestrutura necessária (como por exemplo: cabos, blocos, patch cord's e demais materiais necessários, e deverão preservar a estética atual, evitando-se instalações aparentes de cabos e conectores);

10.7. Realizar a recuperação das estruturas, paredes, pisos, tetos, rede elétrica, rede de dados e telefonia, que porventura danificados em virtude das novas instalações;

10.8. Responsabilizar-se totalmente pelo perfeito funcionamento e pela integração dos sistemas e dos equipamentos, bem como por todos os serviços de instalação de cabos, condutores, etc.

10.9. A CONTRATADA deverá realizar todos os testes necessários para a verificação e validação de funcionamento dos sistemas, (hardware e software), objetos desta especificação técnica, sendo que a fiscalização da CONTRATANTE irá acompanhar todas as rotinas propostas;

10.10. A CONTRATADA deverá se responsabilizar por toda mão-de-obra necessária e seus respectivos custos, tais como despesas de alimentação deslocamento e estadia, para que os serviços sejam realizados de forma a atender o objeto desta especificação;

10.11. As instalações deverão ser realizadas em dias de expediente da CONTRATANTE, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00h, e qualquer outra necessidade de trabalhos fora deste horário somente poderá ocorrer com autorização da fiscalização da CONTRATANTE;

10.12. Toda instalação descrita acima deverá ser realizados nas dependências da CONTRATANTE.

10.13. A CONTRATADA deverá realizar a Implantação e a Parametrização dos sistemas, tanto nos equipamentos com seus respectivos hardwares como nos softwares a serem fornecidos.

10.14. Fornecer os esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitados pela FUNDAÇÃO SAÚDE, sobre os equipamentos e a montagem objeto da presente licitação;

10.15. Fornecimento complementar de serviços e materiais indispensáveis ao pleno funcionamento do sistema, mesmo quando não expressamente indicados nas especificações;

10.16. Elaborar em conjunto com a FUNDAÇÃO SAÚDE os parâmetros da CPCT, tais como: plano de numeração, especificação de rotas; categorização dos ramais e alarmes, codificação das facilidades, temporizações, redirecionamentos, etc;

10.17. A CONTRATADA terá a partir da expedição da Ordem de Serviço, o prazo de 10 (dez) dias para a entrega de todos os equipamentos;

10.18. A CONTRATADA deverá assegurar a CONTRATANTE o suprimento adequado, e em tempo hábil, de todos os materiais, componentes e equipamentos de sua fabricação, bem como de outros fabricantes, para fins do cumprimento da garantia e da manutenção;

11. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 11.1 A disponibilização das linhas-tronco nos locais especificados;
- 11.2 Acompanhamento Técnico durante a fase de implantação;
- 11.3 Fornecer o ponto de aterramento para os equipamentos telefônicos (que deverá ser testado pela CONTRATADA antes de vincular o PABX, estando ciente das características do mesmo).

12. GARANTIA

- 12.1. Prazo de garantia dos equipamentos e sistema: no mínimo 12 (doze) meses, após a instalação e configuração nos locais definidos e o aceite definitivo pela FUNDAÇÃO SAÚDE. Durante este período, a garantia deverá ser prestada, sem quaisquer ônus para a FUNDAÇÃO SAÚDE.
- 12.2. Compreende-se nesta GARANTIA, a obrigatoriedade de disponibilização pela contratada, de assistência técnica, manutenção corretiva e emergencial, às suas expensas e risco, sem custos adicionais à CONTRATANTE, inclusive com a retirada e o transporte do equipamento, caso necessário; e a troca de peças, que garanta o seu pleno e original funcionamento.
- 12.2.1 Da Manutenção Corretiva: Entende-se como sendo os serviços de alterações no sistema e/ou equipamento e configurações, eliminando todos os defeitos existentes nos programas e rotinas dos sistemas fornecidos, através do Diagnóstico do problema apresentado, bem como, correção de anormalidades, testes e ajustes necessários para o retorno do mesmo às condições normais de funcionamento. Esse serviço inclui o fornecimento de todas as informações e orientações necessárias para o bom funcionamento do sistema.
- 12.2.2 Da Manutenção Emergencial: Entende-se como sendo os serviços necessários para correção de problemas que ocasionem a paralisação parcial ou total do sistema.
- 12.3 A manutenção dos equipamentos e sistemas gerenciados, em eventuais defeitos durante o período de garantia, ficará a cargo da CONTRATADA, cabendo-lhe efetuar os ajustes no sistema, conserto ou troca de peças defeituosas, repassando os registros e a documentação competente à CONTRATANTE;
- 12.4. A CONTRATADA deverá no ato da entrega dos equipamentos, fornecer o número telefônico e endereço eletrônico que será utilizado para abertura dos chamados técnicos de garantia;
- 12.5. O atendimento aos chamados para manutenção corretiva, durante o período de garantia, deverá ser "on-site", em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado;
- 12.6. Não sendo possível sanar o problema nos prazos do item 13.5, a CONTRATADA deverá disponibilizar, no prazo máximo de 4 (quatro) horas, equipamentos e/ou componentes substitutos até o conserto do defeituoso, responsabilizando-se pelas despesas referentes à retirada, transporte e devolução de equipamentos e/ou componentes substitutos / substituídos;
- 12.7. A assistência técnica deverá estar disponível de segunda a sexta-feira, exceto feriados, em horário comercial;
- 12.8. Quando da abertura dos chamados técnicos de garantia, a CONTRATADA deverá fornecer número do chamado para controle de atendimentos por parte da CONTRATANTE;
- 12.9. Do Suporte Técnico dos Sistemas: O suporte técnico visa sanar dúvidas relacionadas à instalação, configuração e uso do sistema e/ou para correções de problemas de sistema, em especial na configuração de parâmetros, falhas, erros ou defeitos, identificados no funcionamento dos Sistemas, durante a vigência da garantia.
- 12.10. A CONTRATADA deverá prestar serviços de suporte técnico remoto, com acionamento por ligação telefônica, gratuita ou local, por e-mail ou por meio de site na internet, para prestar auxílio aos técnicos da Fundação Saúde para os esclarecimentos de dúvidas, ajustes de configuração e implementação de funcionalidades nos coletores e softwares de gerenciamento;
- 12.11. O serviço de Atendimento Remoto corresponde ao atendimento por telefone, e o acesso remoto ou e-mail para solução de problemas pertinentes ao suporte técnico para solucionar as falhas, dirimir dúvidas, prestar orientações técnicas, assegurando a perfeita utilização dos sistemas e investigação de supostos bugs no aplicativo, evitando assim quaisquer intercorrências, garantindo a plena utilização e funcionamento dos sistemas no ambiente operacional da Contratante.

13. PRAZOS

- 13.1 Testes de funcionamento e homologação: Os testes de funcionamento e homologação descritos neste Termo de Referência deverão ser realizados em até 15 (quinze) dias corridos da data da assinatura do contrato.
- 13.2 Entrega dos equipamentos:
- 13.2.1 Em até 10 (dez) dias corridos da data de vigência dos contratos, para itens de fabricação nacional;
- 13.2.2 Em até 30 (trinta) dias corridos da data de vigência dos contratos, para itens, comprovadamente, oriundos de importação.
- 13.3 Implantação: deverá ocorrer de acordo com os cronogramas dos projetos acordados com a CONTRATANTE.
- 13.4 Manutenção da solução implantada e configurada: a manutenção de toda a solução ofertada deverá ser prestada durante a vigência da garantia (12 meses).

14. LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos serão instalados nos endereços relacionados no item 1 do objeto deste Instrumento;

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1 O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois colaboradores públicos que não ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato;
- 15.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

Paulo Cesar Souza Rangel
Chefe de Telefonia
Matrícula: 4463477-3

ANEXO I

LOTE 1				
Item	Cód. SIGA	Descrição/Especificação	Unid. Med.	Qtd.
		CENTRAL TELEFONICA (PABX),TIPO: DIGITAL / ANALOGICO, CONFIGURACAO MAXIMA TRONCO: 16 TRONCOS ANALOGICOS, CONFIGURACAO MAXIMA RAMAL: 8 RAMAIS DIGITAIS E 120 RAMAIS ANALOGICOS,		

1	5805.003.0057	<p>POTENCIA: 150W, TENSAO: BIVOLT, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Descrição complementar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Portas frontais padrão RJ45; • Atendimento automático integrado; • Gerenciamento remoto via Web Browser; • Conferência a 8 participantes; • Grupos de captura e chamada; • Call Center integrado; • Troncos e ramais IP; • Identificador de chamadas; • Dimensões Padrão 19"; 	UN	1
2	5805.010.0041	<p>TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: CONFERENCIA, TRANSFERENCIA, DESCONEXAO, RETENCAO E REDISCAGEM, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 24 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO - CONTROLE VOLUME DA CAMPAINHA, ALIMENTACAO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD COM 3 LINHAS, MEMORIA: 10 REGISTROS, DIMENSAO: NAO APLICAVEL Descrição complementar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Plug P1 para fone; Disponibilidade para console de expansão. 	UN	1
3	5805.010.0042	<p>TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: FLASH, REDIAL, VIVA VOZ, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 8 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO, ALIMENTACAO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD 1 LINHA, MEMORIA: 14 REGISTROS, DIMENSAO: 200 X 95 X 200 MM</p>	UN	6

LOTE 2				
Item	Cód. SIGA	Descrição/Especificação	Unid. Med.	Qtd.
1	5805.003.0058	<p>CENTRAL TELEFONICA (PABX), TIPO: DIGITAL / ANALOGICO, CONFIGURACAO MAXIMA TRONCO: 16 TRONCOS ANALOGICOS, CONFIGURACAO MAXIMA RAMAL: 8 RAMAIS DIGITAIS E 40 RAMAIS ANALOGICOS, POTENCIA: 150W, TENSAO: 110 / 220 V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Características básicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Portas frontais padrão RJ45; • Atendimento automático integrado; • Gerenciamento remoto via Web Browser; • Conferência a 8 participantes; • Grupos de captura e chamada; • Call Center integrado; • Troncos e ramais IP; • 8 canais de gravações simultâneas de troncos analógicos e digitais e ramais analógicos, digitais e IP que permita expansão futura e que possua sistema de gerenciamento de gravações) • Identificador de chamadas; • Dimensões Padrão 19"; 	UN	1
2	5805.010.0041	<p>TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: CONFERENCIA, TRANSFERENCIA, DESCONEXAO, RETENCAO E REDISCAGEM, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 24 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO - CONTROLE VOLUME DA CAMPAINHA, ALIMENTACAO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD COM 3 LINHAS, MEMORIA: 10 REGISTROS, DIMENSAO: NAO APLICAVEL Descrição complementar:</p> <p>Plug P1 para fone; Disponibilidade para console de expansão.</p>	UN	1
3	5805.010.0042	<p>TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: FLASH, REDIAL, VIVA VOZ, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 8 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO, ALIMENTACAO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD 1 LINHA, MEMORIA: 14 REGISTROS, DIMENSAO: 200 X 95 X 200 MM</p>	UN	3

LOTE 3				
Item	Cód. SIGA	Descrição/Especificação	Unid. Med.	Qtd.
1	5805.003.0060	<p>CENTRAL TELEFONICA (PABX), TIPO: DIGITAL / ANALOGICO, CONFIGURACAO MAXIMA TRONCO: 16 TRONCOS ANALOGICOS, CONFIGURACAO MAXIMA RAMAL: 8 RAMAIS DIGITAIS E 80 RAMAIS ANALOGICOS, POTENCIA: 150W, TENSAO: 110 / 220 V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Características básicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Portas frontais padrão RJ45; • Atendimento automático integrado; • Gerenciamento remoto via Web Browser; • Conferência a 8 participantes; • Grupos de captura e chamada; • Call Center integrado; • Troncos e ramais IP; • Identificador de chamadas; • Dimensões Padrão 19"; 	UN	1
2	5805.010.0041	<p>TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: CONFERENCIA, TRANSFERENCIA, DESCONEXAO, RETENCAO E REDISCAGEM, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 24 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO - CONTROLE VOLUME DA CAMPAINHA, ALIMENTACAO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD COM 3 LINHAS, MEMORIA: 10 REGISTROS, DIMENSAO: NAO APLICAVEL Descrição complementar:</p>	UN	1

		Plug P1 para fone; Disponibilidade para console de expansão.		
3	5805.010.0042	TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: FLASH, REDIAL, VIVA VOZ, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 8 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO, ALIMENTACAO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD 1 LINHA, MEMORIA: 14 REGISTROS, DIMENSAO: 200 X 95 X 200 MM	UN	2

LOTE 4

Item	Cód. SIGA	Descrição/Especificação	Unid. Med.	Qtd.
1	5805.003.0060	CENTRAL TELEFONICA (PABX), TIPO: DIGITAL / ANALOGICO, CONFIGURACAO MAXIMA TRONCO: 16 TRONCOS ANALOGICOS, CONFIGURACAO MAXIMA RAMAL: 8 RAMAIS DIGITAIS E 80 RAMAIS ANALOGICOS, POTENCIA: 150W, TENSAO: 110 / 220 V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Características básicas: <ul style="list-style-type: none"> • Portas frontais padrão RJ45; • Atendimento automático integrado; • Gerenciamento remoto via Web Browser; • Conferência a 8 participantes; • Grupos de captura e chamada; • Call Center integrado; • Troncos e ramais IP; • Identificador de chamadas; • Dimensões Padrão 19"; 	UN	1
2	5805.010.0041	TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: CONFERENCIA, TRANSFERENCIA, DESCONEXAO, RETENCAO E REDISCAGEM, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 24 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO - CONTROLE VOLUME DA CAMPAINHA, ALIMENTACAO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD COM 3 LINHAS, MEMORIA: 10 REGISTROS, DIMENSAO: NAO APLICAVEL Descrição complementar: Plug P1 para fone; Disponibilidade para console de expansão.	UN	1
3	5805.010.0042	TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: FLASH, REDIAL, VIVA VOZ, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 8 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO, ALIMENTACAO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD 1 LINHA, MEMORIA: 14 REGISTROS, DIMENSAO: 200 X 95 X 200 MM	UN	1

LOTE 5

Item	Cód. SIGA	Descrição/Especificação	Unid. Med.	Qtd.
1	5805.003.0060	CENTRAL TELEFONICA (PABX), TIPO: DIGITAL / ANALOGICO, CONFIGURACAO MAXIMA TRONCO: 16 TRONCOS ANALOGICOS, CONFIGURACAO MAXIMA RAMAL: 8 RAMAIS DIGITAIS E 80 RAMAIS ANALOGICOS, POTENCIA: 150W, TENSAO: 110 / 220 V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Características básicas: <ul style="list-style-type: none"> • Portas frontais padrão RJ45; • Atendimento automático integrado; • Gerenciamento remoto via Web Browser; • Conferência a 8 participantes; • Grupos de captura e chamada; • Call Center integrado; • Troncos e ramais IP; • Identificador de chamadas; • Dimensões padrão 19"; 	UN	1
2	5805.010.0041	TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: CONFERENCIA, TRANSFERENCIA, DESCONEXAO, RETENCAO E REDISCAGEM, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 24 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO - CONTROLE VOLUME DA CAMPAINHA, ALIMENTACAO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD COM 3 LINHAS, MEMORIA: 10 REGISTROS, DIMENSAO: NAO APLICAVEL Descrição complementar: Plug P1 para fone; Disponibilidade para console de expansão.	UN	1
3	5805.010.0042	TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: FLASH, REDIAL, VIVA VOZ, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 8 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO, ALIMENTACAO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD 1 LINHA, MEMORIA: 14 REGISTROS, DIMENSAO: 200 X 95 X 200 MM	UN	4

LOTE 6

Item	Cód. SIGA	Descrição/Especificação	Unid. Med.	Qtd.
1	61.100.030.002	Sistema UPS 2 KVA raqueável 2U. Características básicas: Frequência 50/60Hz; Tensão de entrada 120/220 saída 120/220V; Forma de onda senoidal; Baterias seladas a prova de vazamento; Desligamento de emergência (EPO).	UN	5

**ANEXO 2
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇO.**

Processo nº. SEI-08/007/000990/2020

A Empresa ao lado mencionada propõe fornecer a Fundação Saúde,
pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às
condições estipuladas constantes do Edital nº 54/2020

CARIMBO DA EMPRESA

ITEM	ID-SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTID	APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM	PREÇO COM ICMS (RS)		PREÇO SEM ICMS (RS)	
						Unit.	Total	Unit.	Total
LOTE 01	1	5805.003.0057	CENTRAL TELEFONICA (PABX),TIPO: DIGITAL / ANALOGICO, CONFIGURACAO MAXIMA TRONCO: 16 TRONCOS ANALOGICOS, CONFIGURACAO MAXIMA RAMAL: 8 RAMAIS DIGITAIS E 120 RAMAIS ANALOGICOS, POTENCIA: 150W, TENSAO: BIVOLT, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Descrição complementar: <ul style="list-style-type: none"> Portas frontais padrão RJ45; Atendimento automático integrado; Gerenciamento remoto via Web Browser; Conferência a 8 participantes; Grupos de captura e chamada; Call Center integrado; Troncos e ramais IP; Identificador de chamadas; Dimensões Padrão 19"; 	UNID	1				
	2	5805.010.0041	TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: CONFERENCIA, TRANSFERENCIA, DESCONEXAO, RETENCAO E REDISCAGEM, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 24 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO - CONTROLE VOLUME DA CAMPAINHA, ALIMENTACAO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD COM 3 LINHAS, MEMORIA: 10 REGISTROS, DIMENSAO: NAO APLICAVEL Descrição complementar: Plug P1 para fone; Disponibilidade para console de expansão.	UNID	1				
	3	5805.010.0042	TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: FLASH, REDIAL, VIVA VOZ, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 8 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO, ALIMENTACAO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD 1 LINHA, MEMORIA: 14 REGISTROS, DIMENSAO: 200 X 95 X 200 MM	UNID	6				
LOTE 2	1	5805.003.0058	CENTRAL TELEFONICA (PABX),TIPO: DIGITAL / ANALOGICO, CONFIGURACAO MAXIMA TRONCO: 16 TRONCOS ANALOGICOS, CONFIGURACAO MAXIMA RAMAL: 8 RAMAIS DIGITAIS E 40 RAMAIS ANALOGICOS, POTENCIA: 150W, TENSAO: 110 / 220 V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Características básicas: <ul style="list-style-type: none"> Portas frontais padrão RJ45; Atendimento automático integrado; Gerenciamento remoto via Web Browser; Conferência a 8 participantes; Grupos de captura e chamada; Call Center integrado; Troncos e ramais IP; 8 canais de gravações simultâneas de troncos analógicos e digitais e ramais analógicos, digitais e IP que permita expansão futura e que possua sistema de gerenciamento de gravações) Identificador de chamadas; Dimensões Padrão 19"; 	UNID	1				
	2		TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: CONFERENCIA, TRANSFERENCIA, DESCONEXAO, RETENCAO E REDISCAGEM, CHAVE BLOQUEADORA: NAO,						

	2	5805.010.0041	TECLADO: 24 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO - CONTROLE VOLUME DA CAMPAINHA, ALIMENTACAO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD COM 3 LINHAS, MEMORIA: 10 REGISTROS, DIMENSAO: NAO APLICAVEL Descrição complementar: Plug P1 para fone; Disponibilidade para console de expansão.	UNID	1					
	3	5805.010.0042	TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: FLASH, REDIAL, VIVA VOZ, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 8 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO, ALIMENTACAO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD 1 LINHA, MEMORIA: 14 REGISTROS, DIMENSAO: 200 X 95 X 200 MM	UNID	3					
LOTE 3	1	5805.003.0060	CENTRAL TELEFONICA (PABX), TIPO: DIGITAL / ANALOGICO, CONFIGURACAO MAXIMA TRONCO: 16 TRONCOS ANALOGICOS, CONFIGURACAO MAXIMA RAMAL: 8 RAMAIS DIGITAIS E 80 RAMAIS ANALOGICOS, POTENCIA: 150W, TENSAO: 110 / 220 V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Características básicas: <ul style="list-style-type: none"> • Portas frontais padrão RJ45; • Atendimento automático integrado; • Gerenciamento remoto via Web Browser; • Conferência a 8 participantes; • Grupos de captura e chamada; • Call Center integrado; • Troncos e ramais IP; • Identificador de chamadas; • Dimensões Padrão 19"; 	UNID	1					
	2	5805.010.0041	TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: CONFERENCIA, TRANSFERENCIA, DESCONEXAO, RETENCAO E REDISCAGEM, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 24 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO - CONTROLE VOLUME DA CAMPAINHA, ALIMENTACAO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD COM 3 LINHAS, MEMORIA: 10 REGISTROS, DIMENSAO: NAO APLICAVEL Descrição complementar: Plug P1 para fone; Disponibilidade para console de expansão.		1					
	3	5805.010.0042	TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: FLASH, REDIAL, VIVA VOZ, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 8 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO, ALIMENTACAO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD 1 LINHA, MEMORIA: 14 REGISTROS, DIMENSAO: 200 X 95 X 200 MM		2					
LOTE 4	1	5805.003.0060	CENTRAL TELEFONICA (PABX), TIPO: DIGITAL / ANALOGICO, CONFIGURACAO MAXIMA TRONCO: 16 TRONCOS ANALOGICOS, CONFIGURACAO MAXIMA RAMAL: 8 RAMAIS DIGITAIS E 80 RAMAIS ANALOGICOS, POTENCIA: 150W, TENSAO: 110 / 220 V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Características básicas: <ul style="list-style-type: none"> • Portas frontais padrão RJ45; • Atendimento automático integrado; • Gerenciamento remoto via Web Browser; • Conferência a 8 participantes; • Grupos de captura e chamada; • Call Center integrado; • Troncos e ramais IP; • Identificador de chamadas; • Dimensões Padrão 19"; 		1					
			TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: CONFERENCIA, TRANSFERENCIA, DESCONEXAO, RETENCAO E REDISCAGEM, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 24 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO -							

	2	5805.010.0041	<p>CONTROLE VOLUME DA CAMPAINHA, ALIMENTAÇÃO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD COM 3 LINHAS, MEMORIA: 10 REGISTROS, DIMENSAO: NAO APLICAVEL</p> <p>Descrição complementar: Plug P1 para fone; Disponibilidade para console de expansão.</p>	1					
	3	5805.010.0042	<p>TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: FLASH, REDIAL, VIVA VOZ, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 8 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO, ALIMENTAÇÃO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD 1 LINHA, MEMORIA: 14 REGISTROS, DIMENSAO: 200 X 95 X 200 MM</p>	1					
LOTE 5	1	5805.003.0060	<p>CENTRAL TELEFONICA (PABX), TIPO: DIGITAL / ANALOGICO, CONFIGURACAO MAXIMA TRONCO: 16 TRONCOS ANALOGICOS, CONFIGURACAO MAXIMA RAMAL: 8 RAMAIS DIGITAIS E 80 RAMAIS ANALOGICOS, POTENCIA: 150W, TENSAO: 110 / 220 V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.</p> <p>Características básicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Portas frontais padrão RJ45; • Atendimento automático integrado; • Gerenciamento remoto via Web Browser; • Conferência a 8 participantes; • Grupos de captura e chamada; • Call Center integrado; • Troncos e ramais IP; • Identificador de chamadas; • Dimensões padrão 19”; 	1					
	2	5805.010.0041	<p>TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: CONFERENCIA, TRANSFERENCIA, DESCONEXAO, RETENCAO E REDISCAGEM, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 24 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO - CONTROLE VOLUME DA CAMPAINHA, ALIMENTAÇÃO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD COM 3 LINHAS, MEMORIA: 10 REGISTROS, DIMENSAO: NAO APLICAVEL</p> <p>Descrição complementar: Plug P1 para fone; Disponibilidade para console de expansão.</p>	1					
	3	5805.010.0042	<p>TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: FLASH, REDIAL, VIVA VOZ, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 8 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO, ALIMENTAÇÃO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD 1 LINHA, MEMORIA: 14 REGISTROS, DIMENSAO: 200 X 95 X 200 MM</p>	4					
LOTE 6	1	61.100.030.002	<p>Sistema UPS 2 KVA raqueável 2U.</p> <p>Características básicas:</p> <p>Frequência 50/60Hz;</p> <p>Tensão de entrada 120/220 saída 120/220V;</p> <p>Forma de onda senoidal;</p> <p>Baterias seladas a prova de vazamento;</p> <p>Desligamento de emergência (EPO).</p>	5					

TOTAL:

OBS: Todos os itens deverão estar em conformidade com as condições e especificações do Termo de Referência (Anexo 01 do Edital).

OBSERVAÇÕES

1ª A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras;
- b) conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, instalação, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;

2ª O Proponente se obrigará, mediante o envio da PROPOSTA DE PREÇOS, a cumprir os termos nela contidos.

3ª A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser devolvida na forma expressa no Item 10.1.2, do Edital.

4ª A licitação mediante PREGÃO ELETRÔNICO poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

Prazo para entrega: Conforme Termo de Referência.

Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias.

Local da Entrega: Conforme Termo de Referência.

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.

Em, ____ / ____ / ____

Empresa Proponente

ANEXO 03
DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENT INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93
(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ).

Local e data

Ao

Sr.(a)Pregoeiro(a)

Ref. (... Concorrência ou pregão ou edital ...) nº xx/20xx

_____(Entidade)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

ANEXO 04
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007
(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ).

Local e data

À/Ao

Sr.(a)Pregoeiro(a)

Ref. (... Concorrência ou pregão ou edital ...) nº xx/20xx

_____(Entidade)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

ANEXO 05
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA PARA ATENDIMENTO
AO DECRETO ESTADUAL Nº 43.150, de 24.08.11
(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ).

Local e data

À/Ao

Sr.(a)Pregoeiro(a)

Ref. (... Concorrência ou pregão ou edital ...) nº xx/20xx

_____(Entidade)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

ANEXO 06

DADOS CADASTRAIS

DADOS DA EMPRESA	
C.N.P.J.:	
Razão social:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Município:	Estado:
Cep:	
E-mail:	
Telefones:	Fax:
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Ramo de atividade:	
DADOS BANCÁRIOS	
Banco nº:	Nome do banco:
Agência nº:	Nome da agência:
Conta corrente:	
Município onde se localiza a agência:	
DADOS DO REPRESENTANTE	
Nome do Representante Legal da empresa:	
Endereço residencial:	
Identidade:	Órgão expedidor:
C.P.F.:	Telefones:
Nacionalidade:	Naturalidade:

ANEXO 07
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE
(EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao

Sr.(a)Pregoeiro(a)

Ref. (... Concorrência ou pregão ou edital ...) nº xx/20xx

(Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas as seguintes sanções, cujos efeitos ainda vigorem:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93).

ENTIDADE

(Nome da entidade com assinatura do (s) seu (s) representante (s) legal (is) com firmas reconhecidas)

*Nota: CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)***ANEXO 08**
MINUTA**CONTRATO nº. ____/2021.****PROCESSO E/SEI-08/007/000990/2020****PE Nº 54/2020.**

CONTRATO Nº ____/2021 PARA COMPRA DE MATERIAIS PARA SISTEMA TELEFÔNICO COM CONFIGURAÇÃO, COM INSTALAÇÃO PROGRAMAÇÃO E TESTES QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA _____.

A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada a Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Avenida Padre Leonel Franca, nº 248, 1º andar, Gávea - CEP. 22451-000, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Diretor Administrativo Financeiro **ROBERTO MARQUES DA COSTA NETO**, ID funcional nº **5098925-1**, portador da carteira de identidade nº **05695300-3/IFPRJ**, inscrito no CPF sob o nº **859.931.907-87** e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, inscrição no CPF sob o nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato de **COMPRA de _____**, com fundamento no processo administrativo nº **SEI-080007/000990/2020**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e

incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FORMA DE FORNECIMENTO

O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de materiais para sistema telefônico com configuração, instalação, programação e testes de equipamentos e acessórios, de mesmo fabricante e modelo, a qual fará parte de sistema integrado de voz da rede da Fundação Saúde (**Lotes nº 1 a 6**), na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, de acordo com as informações descritas no **ANEXO I**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O fornecimento do objeto será conforme cronograma estimativo do presente contrato (**ANEXO II**).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A celebração de nova contratação oriunda de possível adesão à ata de registro de preços do PRODERJ com o mesmo objeto constituirá condição resolutiva ao presente contrato, porém, a CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização em virtude da extinção do pacto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A implementação da condição resolutiva acima disposta será previamente comunicada à CONTRATADA, indicando-se em notificação própria a data inicial de extinção do pacto, quando operarão seus efeitos de pleno direito.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato;
- e) Notificar, por escrito, à CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização.

f) Demais obrigações previstas no Termo de Referência – Anexo 01 do Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no instrumento convocatório;
- b) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;
- g) Apresentar Carta de Quitação de Débitos (Anexo III) após o pagamento pela CONTRATANTE das obrigações contratuais.

h) Demais obrigações previstas no Termo de Referência – Anexo 01 do Edital.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificadas:

Natureza das Despesas: **44905203/44905215**

Programa de Trabalho: **10302046129120000**

Fonte: **223**

Nota de Empenho: _____

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato valor total de RS _____.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do CONTRATANTE especialmente designado(s) pelo Diretor Executivo, conforme ato de designação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelos representantes mencionados no parágrafo primeiro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do bem/produto;
- b) definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da Contratante, na forma do disposto no parágrafo 3º. do art. 77 do Decreto nº 3.149/1980.

PARÁGRAFO QUARTO – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotarà em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência,

comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SEXTO – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), a ser realizado em ____ (____) parcelas, conforme cronograma de execução do contrato, no valor de R\$ ____ (____) cada uma delas, sendo o pagamento efetuado na conta corrente nº _____, agência _____, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal para pagamento à Diretoria Administrativa Financeira, sito à Avenida Padre Leonel Franca, nº 248, 1º andar, Gávea, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22451-000, até 48 (quarenta e oito) horas após a entrega de cada parcela.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUARTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas a, b, c, d e e, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

O contratado que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) multas previstas em edital e no contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins de aplicação das sanções mencionadas *no caput* são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do

certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no PARÁGRAFO TERCEIRO também deverão ser considerados para a sua fixação.

PARÁGRAFO QUINTO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do contratante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente, na forma abaixo transcrita:

- a) As sanções previstas na alínea **b** do caput e nas alíneas **a** e **b**, do PARÁGRAFO SEGUNDO serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.
- b) As sanções previstas na alínea **a** do caput e na alínea **c**, do PARÁGRAFO SEGUNDO serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetidas à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.
- c) A aplicação da sanção prevista na alínea **d**, do PARÁGRAFO SEGUNDO, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

PARÁGRAFO SEXTO - As multas administrativas, previstas na alínea **b** do caput e na alínea **b**, do PARÁGRAFO SEGUNDO:

- a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;
- c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea **c**, do PARÁGRAFO SEGUNDO:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

PARÁGRAFO OITAVO - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea **d**, do PARÁGRAFO SEGUNDO, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO NONO - A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - No valor das multas previstas na alínea **b** do caput, na alínea **b**, do PARÁGRAFO SEGUNDO e no PARÁGRAFO DÉCIMO, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas **a** e **b** do caput e nas alíneas **a**, **b** e **c**, do PARÁGRAFO SEGUNDO, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea **d**, do PARÁGRAFO SEGUNDO.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo contratante no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea **a** do caput e nas alíneas **c** e **d** do PARÁGRAFO SEGUNDO,

de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - A aplicação das sanções mencionadas no PARÁGRAFO VIGÉSIMO deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, informações do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº. do processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordos em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

ROBERTO MARQUES DA COSTA NETO
Diretor Administrativo Financeiro
Fundação Saúde

EMPRESA
Representante

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ANEXO I Itens e custos contratuais

(ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM INFORMADOS PELA GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO)

Item	Id SIGA	Bem / Material / Produto / Especificação / Descrição	Marca/ Modelo	Quant. Contratada	Unid.	Preço Unitário	Valor /Item
LOTE 1							
1	5805.003.0057	CENTRAL TELEFONICA (PABX), TIPO: DIGITAL / ANALOGICO, CONFIGURACAO MAXIMA TRONCO: 16 TRONCOS ANALOGICOS, CONFIGURACAO MAXIMA RAMAL: 8 RAMAIS DIGITAIS E 120 RAMAIS ANALOGICOS, POTENCIA: 150W, TENSAO: BIVOLT, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Descrição complementar: <ul style="list-style-type: none">• Portas frontais padrão RJ45;• Atendimento automático integrado;• Gerenciamento remoto via Web Browser;• Conferência a 8 participantes;• Grupos de captura e chamada;• Call Center integrado;• Troncos e ramais IP;• Identificador de chamadas;• Dimensões Padrão 19”;		1	UN		
		TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL,					

2	5805.010.0041	<p>TECLAS: CONFERENCIA, TRANSFERENCIA, DESCONEXAO, RETENCAO E REDISCAGEM, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 24 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO - CONTROLE VOLUME DA CAMPAINHA, ALIMENTACAO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD COM 3 LINHAS, MEMORIA: 10 REGISTROS, DIMENSAO: NAO APLICAVEL</p> <p>Descrição complementar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Plug P1 para fone; Disponibilidade para console de expansão. 	1	UN		
3	5805.010.0042	<p>TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: FLASH, REDIAL, VIVA VOZ, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 8 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO, ALIMENTACAO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD 1 LINHA, MEMORIA: 14 REGISTROS, DIMENSAO: 200 X 95 X 200 MM</p>	6	UN		
LOTE 2						
1	5805.003.0058	<p>CENTRAL TELEFONICA (PABX), TIPO: DIGITAL / ANALOGICO, CONFIGURACAO MAXIMA TRONCO: 16 TRONCOS ANALOGICOS, CONFIGURACAO MAXIMA RAMAL: 8 RAMAIS DIGITAIS E 40 RAMAIS ANALOGICOS, POTENCIA: 150W, TENSAO: 110 / 220 V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.</p> <p>Características básicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Portas frontais padrão RJ45; • Atendimento automático integrado; • Gerenciamento remoto via Web Browser; • Conferência a 8 participantes; • Grupos de captura e chamada; • Call Center integrado; • Troncos e ramais IP; • 8 canais de gravações simultâneas de troncos analógicos e digitais e ramais analógicos, digitais e IP que permita expansão futura e que possua sistema de gerenciamento de gravações) • Identificador de chamadas; • Dimensões Padrão 19"; 	1	UN		
2	5805.010.0041	<p>TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: CONFERENCIA, TRANSFERENCIA, DESCONEXAO, RETENCAO E REDISCAGEM, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 24 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO - CONTROLE VOLUME DA CAMPAINHA, ALIMENTACAO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD COM 3 LINHAS, MEMORIA: 10 REGISTROS, DIMENSAO: NAO APLICAVEL</p> <p>Descrição complementar: Plug P1 para fone; Disponibilidade para console de expansão.</p>	1	UN		
3	5805.010.0042	<p>TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: FLASH, REDIAL, VIVA VOZ, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 8 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO, ALIMENTACAO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD 1 LINHA, MEMORIA: 14 REGISTROS, DIMENSAO: 200 X 95 X 200 MM</p>	3	UN		
LOTE 3						
		<p>CENTRAL TELEFONICA (PABX), TIPO: DIGITAL / ANALOGICO, CONFIGURACAO MAXIMA</p>				

1	5805.003.0060	<p>TRONCO: 16 TRONCOS ANALOGICOS, CONFIGURACAO MAXIMA RAMAL: 8 RAMAIS DIGITAIS E 80 RAMAIS ANALOGICOS, POTENCIA: 150W, TENSAO: 110 / 220 V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Características básicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Portas frontais padrão RJ45; • Atendimento automático integrado; • Gerenciamento remoto via Web Browser; • Conferência a 8 participantes; • Grupos de captura e chamada; • Call Center integrado; • Troncos e ramais IP; • Identificador de chamadas; • Dimensões Padrão 19"; 	1	UN		
2	5805.010.0041	<p>TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: CONFERENCIA, TRANSFERENCIA, DESCONEXAO, RETENCAO E REDISCAGEM, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 24 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO - CONTROLE VOLUME DA CAMPAINHA, ALIMENTACAO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD COM 3 LINHAS, MEMORIA: 10 REGISTROS, DIMENSAO: NAO APLICAVEL</p> <p>Descrição complementar: Plug P1 para fone; Disponibilidade para console de expansão.</p>	1	UN		
3	5805.010.0042	<p>TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: FLASH, REDIAL, VIVA VOZ, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 8 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO, ALIMENTACAO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD 1 LINHA, MEMORIA: 14 REGISTROS, DIMENSAO: 200 X 95 X 200 MM</p>	2	UN		
LOTE 4						
1	5805.003.0060	<p>CENTRAL TELEFONICA (PABX), TIPO: DIGITAL / ANALOGICO, CONFIGURACAO MAXIMA TRONCO: 16 TRONCOS ANALOGICOS, CONFIGURACAO MAXIMA RAMAL: 8 RAMAIS DIGITAIS E 80 RAMAIS ANALOGICOS, POTENCIA: 150W, TENSAO: 110 / 220 V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Características básicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Portas frontais padrão RJ45; • Atendimento automático integrado; • Gerenciamento remoto via Web Browser; • Conferência a 8 participantes; • Grupos de captura e chamada; • Call Center integrado; • Troncos e ramais IP; • Identificador de chamadas; • Dimensões Padrão 19"; 	1	UN		
2	5805.010.0041	<p>TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: CONFERENCIA, TRANSFERENCIA, DESCONEXAO, RETENCAO E REDISCAGEM, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 24 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO - CONTROLE VOLUME DA CAMPAINHA, ALIMENTACAO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD COM 3 LINHAS, MEMORIA: 10 REGISTROS, DIMENSAO: NAO APLICAVEL</p> <p>Descrição complementar: Plug P1 para fone; Disponibilidade para console de expansão.</p>	1	UN		
		<p>TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: FLASH, REDIAL, VIVA VOZ, CHAVE BLOQUEADORA: NAO,</p>				

3	5805.010.0042	TECLADO: 8 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO, ALIMENTACAO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD 1 LINHA, MEMORIA: 14 REGISTROS, DIMENSAO: 200 X 95 X 200 MM	1	UN		
LOTE 5						
1	5805.003.0060	CENTRAL TELEFONICA (PABX), TIPO: DIGITAL / ANALOGICO, CONFIGURACAO MAXIMA TRONCO: 16 TRONCOS ANALOGICOS, CONFIGURACAO MAXIMA RAMAL: 8 RAMAIS DIGITAIS E 80 RAMAIS ANALOGICOS, POTENCIA: 150W, TENSAO: 110 / 220 V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Características básicas: <ul style="list-style-type: none"> • Portas frontais padrão RJ45; • Atendimento automático integrado; • Gerenciamento remoto via Web Browser; • Conferência a 8 participantes; • Grupos de captura e chamada; • Call Center integrado; • Troncos e ramais IP; • Identificador de chamadas; • Dimensões padrão 19”; 	1	UN		
2	5805.010.0041	TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: CONFERENCIA, TRANSFERENCIA, DESCONEXAO, RETENCAO E REDISCAGEM, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 24 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO - CONTROLE VOLUME DA CAMPAINHA, ALIMENTACAO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD COM 3 LINHAS, MEMORIA: 10 REGISTROS, DIMENSAO: NAO APLICAVEL Descrição complementar: Plug P1 para fone; Disponibilidade para console de expansão.	1	UN		
3	5805.010.0042	TELEFONE COM FIO, TIPO: MESA, MODELO: DIGITAL, TECLAS: FLASH, REDIAL, VIVA VOZ, CHAVE BLOQUEADORA: NAO, TECLADO: 8 TECLAS, DISCAGEM: TOM E PULSO, ALIMENTACAO: LINHA TELEFONICA, CONFERENCIA: SIM, VISOR: CRISTAL LIQUIDO / LCD 1 LINHA, MEMORIA: 14 REGISTROS, DIMENSAO: 200 X 95 X 200 MM	4	UN		
LOTE 6						
1	61.100.030.002	Sistema UPS 2 KVA raqueável 2U. Características básicas: Frequência 50/60Hz; Tensão de entrada 120/220 saída 120/220V; Forma de onda senoidal; Baterias seladas a prova de vazamento; Desligamento de emergência (EPO).	5	UN		
VALOR TOTAL						RS

**ANEXO II
- CRONOGRAMA DE ENTREGA -**

(a ser informado quando da formalização da contratação)

***OBS:** A entrega da deverá ser efetuada no prazo de **10 (dez) dias corridos, a contar do início da vigência do presente contrato, para itens de fabricação nacional;**

****OBS:** A entrega das demais parcelas deverá ser efetuada no prazo de **30 (trinta) dias corridos, a contar da retirada da nota de empenho respectiva para itens, comprovadamente, oriundos de importação.**

*****OBS:** Este cronograma é estimado e poderá sofrer alterações durante a vigência do contrato dependendo da demanda informada pela CONTRATANTE.

Endereço para entrega:

As Centrais e periféricos serão instaladas nos seguintes endereços:	
Lote 1 – HECC	Lote 1 – HECC - Av Gen Osvaldo Cordeiro de Farias, 466, Mal Hermes – Rio de Janeiro.
Lote 2 – CET	Lote 2 – CET - Rua Padre Leonel Franca nº 248, Cávca – Rio de Janeiro.

Lote 3 - HESM	Lote 3 - HESM - Est. Rio Pequeno, 656, Taquara – Rio de Janeiro.
Lote 4 - LACENN	Lote 4 - LACENN - Rua do Rezende, 118, Centro – Rio de Janeiro.
Lote 5 - CPRJ	Lote 5 - CPRJ - Praça Coronel Assunção, s/nº, Saúde – Rio de Janeiro.

****** A ENTREGA DEVERÁ SER PREVIAMENTE AGENDADAS ATRAVÉS DO NÚMERO E/OU E-MAIL: (21) 2624-1546/notasfiscais.cga@pvax.com.br**

Referência: Processo nº SEI-080007/000990/2020

SEI nº 18171612